



EDITAL ELEITORAL Nº 01/2020/IBAPE-RO

REGIMENTO DO PROCESSO ELEITORAL DO IBAPE-RO PARA O TRIÊNIO 2020/2022

O Presidente da Comissão Eleitoral do IBAPE-RO, Arthur Felipe Borin dos Santos, usando das atribuições que lhe confere a Alínea “a” do Art. 7º, Capítulo III combinado com o artigo 21 da última alteração do Estatuto Social do IBAPE-RO, de 14 de junho de 2018 e, considerando a Portaria IBAPE-RO Nº 01/2020 de 19 de março de 2020, de Presidente do IBAPE-RO que Instituiu a eferida Comissão com o fim de disciplinar e conduzir a Eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IBAPE-RO, para o triênio 2020/2022, **CONVOCA** os profissionais filiados ao IBAPE-RO para participarem do processo eleitoral, outrora previsto para acontecer em uma Assembleia Geral Extraordinária, que seria convocada especificamente para este fim, porém devido ao disposto no Decreto Estadual Nº 24.871, de 16 de março de 2020, que Decreta situação de emergência no âmbito da saúde pública do Estado de Rondônia e dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação do novo corona vírus, COVID-19, e que no § 3º do artigo 7º determina que as reuniões administrativas sejam, preferencialmente, não presenciais, mas virtuais, utilizando-se dos meios tecnológicos de informação e comunicação disponíveis, como Presidente da Comissão dou ciência das seguintes informações e regulamento sobre o mencionado processo eleitoral:

I – Data da eleição: 31 de março de 2020.

II – Formato da eleição: através de texto no aplicativo WhatsApp, enviado ao Grupo (**Eleições no IBAPE-RO**) a ser instituído no dia da votação, com a finalidade exclusiva de cada eleitor(a) expressar o voto, em cujo Grupo estará(ão) indicada(s) a(s) chapa(s) que fo(em) inscrita(s).

III – Horário de votação: das 9h00 às 17h00 – horário local.

IV – Das chapas e cargos em disputa:

a) As eleições serão por chapa e não por candidatos individuais;

b) A inscrição de chapa(s) será até as 17:00 horas do dia 25 de março de 2020, cuja composição deverá seguir o disposto nos artigos 17 e 24 da última alteração do Estatuto Social do IBAPE-RO, de 14 de junho de 2018 e ser(em) encaminhada(s) ao Presidente da Comissão Eleitoral, Arthur Felipe Borin dos Santos, por e-mail e por WhatsApp [arthur_borin@hotmail.com; (69) 9 9226-0105], e da mesma forma, enviar cópia para o



Secretário da Comissão, Alailton Baga Coutinho [alaitonpvh@otmail.com; (69) 9 9315-8327] e para o Membro Titular da Comissão Rodrigo Queiroz Papafanuakis [rodrigofanuakis@hotmail.com; (69) 9 9315-3236];

- c) Fica expressamente proibido encaminhar inscrição de chapa(s) à qualquer outro endereço distinto dos mencionados na alínea anterior;
- d) A composição da Chapa deve conter a nomita completa para a Diretoria Executiva, conforme artigo 17 do Estatuto e Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 24 do Estatuto, excetuando-se os membros do Conselho Consultivo que, de acordo com o estatuído Parágrafo Único do Artigo 12 da última alteração do Estatuto Social do IBAPE-RO, de 14 de junho de 2018 é constituído pelo Presidente e Ex-Presidentes do IBAPE-RO;
- e) Todos os integrantes da(s) chapa(s) deverão comprovar serem filiados ao IBAPE-RO, encaminhando cópia da Ficha de filiação ao e-mail e/ou WhatsApp de todos os membros da Comissão Eleitoral, facilitando a confirmação pela Comissão Eleitoral, em consulta à lista completa de filiados ao IBAPE-RO;
- f) O voto será em todos os candidatos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (Titulares e Suplentes) de uma chapa como um todo, não havendo possibilidade de votar em alguns dos candidatos de uma chapa e em candidatos de outra, se houver mais de uma chapa inscrita;
- g) A votação é totalmente aberta, situação em que cada votante deve informar o nome completo na mensagem de voto, para que a Comissão, ao fazer a apuração dos votos, possa conferir a origem do voto cotejando-o com a lista completa de filiados ao IBAPE-RO, cuja peça (lista) o Presidente atual disponibilizará à Comissão Eleitoral;
- h) A lista completa de filiados ao IBAPE-RO será, também, publicada no site do CREA-RO no dia 25 de março de 2020, possibilitando à Comissão Eleitoral e à qualquer filiado ao IBAPE-RO checar os nomes dos associados que estarão aptos a votar ou serem votados estará disponível;
- i) Cada eleitor(a), ao votar, além de informar o próprio nome completo e indicar o número da Chapa em que está votando, não deve postar nenhuma manifestação além disto, porque qualquer colocação descabida anulará o voto do(a) eleitor(a).

V – Das inscrições das chapas:



- a) O requerimento de inscrição deve ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral por e-mail e/ou WhatsApp, até as 17:00 do dia 25 de março de 2020, com cópia para o Secretário e para o Membro Titular da referida Comissão;
- b) A(s) chapa(s) receberá(ão) um número, que seguirá a ordem de inscrição, o qual deve ser utilizado pelo(a) eleitor(a) para identificar a chapa em que vota, na mensagem da votação;
- c) A(s) chapa(s) inscrita(s) será(ão) publicada(s) no site do CREA-RO no dia 26 de março de 2020, e terá(ão) o número de inscrição e os nomes dos integrantes em seus cargos identificados;
- d) A(s) chapa(s) homologada(s), portanto apta(s) a concorrer ao pleito, será(ão) publicada(s) no site do CREA-RO, no dia 30 de março de 2020;
- e) Os nomes dos candidatos serem apresentados para os cargos correspondentes à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal do IBAPE-RO, deverão sê-los conforme estabelecem os artigos 17 e 24, respectivamente, da última alteração do Estatuto Social do dia 14 de junho de 2018;
- f) A(s) chapa(s) inscrita(s) deverá(ão) indicar, no momento da inscrição, o nome de um fiscal para acompanhar o processo eleitoral, única(s) pessoa(s) que poderá(ão) tecer comentário alusiva às mensagens de voto enviadas pelos eleitores e, se for o caso, impugnar voto(s);
- g) Os pedidos de impugnação da(s) chapa(s) inscrita(s) deverá(ão) ser fundamentado(s) por escrito e enviados por e-mail ao Presidente da Comissão Eleitoral, com cópia para o Secretário e para o Membro Titular da Comissão Eleitoral, até o dia 27 de março de 2020;
- h) Se houver(em), o(s) pedido(s) de indeferimento e análise de recurso(s), serão julgados até o dia 28 de março de 2020;
- i) É totalmente proibida a inclusão de nomes dos Membros componentes da Comissão Eleitoral na(s) chapa(s);
- j) O mandato para todos os cargos, inclusive para o Conselho Consultivo será correspondente ao triênio 2020/2022;

VI – Da Eleição:

- a) A Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IBAPE-RO será no dia 31 de março de 2020, das 09:00 às 17:00 hs, por mensagens de texto enviada ao Grupo de



WhatsApp (**Eleições no IBAPE-RO**) que será criado na manhã o referido dia, exclusivamente para receber votos à eleição de candidatos aos 02 (dois) órgãos do IBAPE-RO, reto mencionados;

- b) Estão habilitados a participar do processo eleitoral todos os filiados ao IBAPE-RO, independentemente da situação quanto a adimplência ou inadimplência para com anuidades do CREA-RO;
- c) A Diretoria atual do IBAPE-RO, declara anistia ampla e total quanto a anuidade dos filiados para com este Instituto;
- d) As eleições serão diretas, através de voto aberto por meio eletrônico disponibilizado por mensagem de texto no Grupo de WhatsApp específico (**Eleições no IBAPE-RO**);
- e) Serão disponibilizados para os candidatos inscritos no processo eleitoral e demais profissionais endereços de e-mail e números de telefone dos Membros da Comissão Eleitoral, na primeira mensagem que a Comissão Eleitoral postará no Grupo de WhatsApp da Eleição;
- f) O Grupo de WhatsApp **Eleições no IBAPE-RO** será extinto ao final da apuração e divulgação do resultado da eleição, pela Comissão Eleitoral;

VII - Da apuração e divulgação:

- a) A apuração dos votos será realizada no dia 31 de março de 2020, após as 17:00 horas pelo Presidente e Secretário da Comissão Eleitoral, podendo ser prorrogada, se necessário for;
- b) Será declarada vencedora a chapa para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal com maioria dos votos validos;
- c) A divulgação dos resultados será feita no dia mesmo ndia 31 de março de 2020 ou no dia seguinte, se a Comissão Eleitoral não conseguir concluir a apuração no mesmo dia e o resultado será informado no grupo **Eleições no IBAPE-RO** e no site do CEA-RO no seguinte endereço www.crea-ro.org.br;

VIII - Da impugnação:

- a) O(s) pedido(s) de impugnação do resultado da eleição deverá(ã)o ser fundamentado(s) por escrito e enviados por e-mail para o Presidente da Comissão Eleitoral, com cópia para

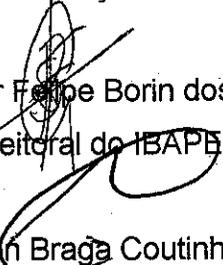


o Secretário e para o Membro Titular da referida Comissão até as 19:00 horas do dia 31 de março de 2020;

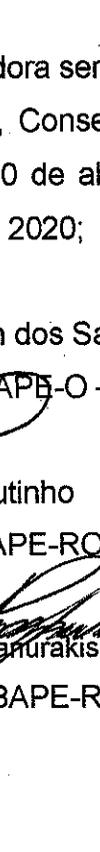
b) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

IX – Da homologação e posse:

- a) A homologação da chapa vencedora será divulgada no site do no dia 1º de abril de 2020;
- b) A posse da Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal do IBAPE-RO eleitos realizada às 09:00 hs. do dia 10 de abril de 2020 no auditório da sede do CREA-RO. Porto Velho/RO, 20 de março de 2020;


Engenheiro Florestal Arthur Felipe Borin dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral do IBAPE-RO – Triênio 2020/2022

Engenheiro Florestal Alailton Braga Coutinho
Secretário da Comissão Eleitoral do IBAPE-RO – Triênio 2020/202


Engenheiro Florestal Rodrigo Queiroz Papafanturakis
Membro Titular da Comissão Eleitoral do IBAPE-RO – Triênio 2020/202